



### PORTARIA Nº 029/2020

**“Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de fiscalização das ações de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 16/2020 que decretou Calamidade Pública no município de Ananás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de custear e organizar as ações de combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis Nº 24/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e do Nº 36/2020 da Controladoria Geral do município, que tomo como razões ao ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumento da capacidade fiscalizatória do município quanto às medidas preventivas à propagação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do primeiro caso confirmado com COVID-19 no município de Ananás.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Dispensar a servidora Thamara Ferreira de Oliveira da função de fiscalização quanto às ações de combate ao COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2020, revogando-se o pagamento da verba indenizatória a contar da dispensa.

**Art. 2º.** – Designar o servidor Bruno Oliveira Alves para exercer a função de fiscalização quanto às ações de combate ao COVID-19 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, deferindo-lhe a verba indenizatória instituída na Portaria nº 19 de 11 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de maio de

2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 17 de junho de 2020.

**LUIZ NETO FERNANDES SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, torna publica a errata da Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins Nº 013/2020, Pág. 06 e 07, Dia 18 de maio de 2020 do Extrato do Contrato nº 25/2020, Processo Administrativo nº 189/2020 do Pregão Eletrônico Nº 06/2020.

Onde se lê: O presente contrato terá vigência com início em 11 de Maio de 2020 até o dia 30 de Junho de 2020.

Leia-se: O presente contrato terá vigência com início em 11 de Maio de 2020 até o dia 30 de novembro de 2020.

ANANÁS TO, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
**CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09**  
**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2020**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 19.870.299/0001-63 Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora senhora MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE, brasileira, casado, inscrita no CPF: 792.913.501-25 de Identidade nº 1.385.451, expedida pelo órgão SSP/TO. com sede

nesta cidade e outro lado Pessoa física R CESAR FERREIRA BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ: 30.117.580/0001-62 com endereço Rua Quintino Bocaiuva, numero 564, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás Tocantins, representado neste ato pelo empresário senhor Ricardo Cesar Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF: 024.489.521-08 e RG. 772759 SSP/TO.

**CONTRATADA:** R CESAR FERREIRA BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ: 30.117.580/0001-62 com endereço Rua Quintino Bocaiuva, numero 564, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás Tocantins, representado neste ato pelo empresário senhor Ricardo Cesar Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF: 024.489.521-08 e RG. 772759 SSP/TO.

**OBJETO:** contratações de pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria de matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos, apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações junto ao setor de licitações vinculados ao Fundo Municipal de Educação pelo período de 07 (sete) meses.

**VALOR TOTAL:** Fica estipulado o presente contrato no valor total R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), parcelado em 07 (sete) vezes no valor de R\$: 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) brutos cada em moeda corrente do país de acordo com a disponibilidade financeira do município.

**VIGENCIA:** O presente contrato terá duração de 07 (sete) meses com início em 05 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

ANANÁS TO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

**MARIA MARY DE CARVALHO  
ALEXANDRE**

Gestora do fundo de Educação  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020  
PREGÃO ELETÔNICO Nº 13/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com Avenida Betel, centro, CEP: 77.890-000 CNPJ: 11.246.570/0001-82 através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Tocantins.

**CONTRATADA:** REAVEL VEICULOS EIRELI, com sede à Rua C 180, NUMERO 176, QUADRA 617, LOTE 19/20, SALA 04, CEP: 74.280-090, BRO NOVA SUIÇA, GOIANIA GO, EMAIL REAVELVEICULOS@GMAIL.COM: \_\_\_\_\_ CNPJ: 30.260.538/0001-04, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr.SINOMAR VAZ OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54 e RG 4901708 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C 187, Quadra 464 Lt 06 jardim América CEP: 74.265-300 Goiânia GO.

**OBJETO:** OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4 MODELO HILUX CS ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100 A. Independente da potência necessária do alternador não será admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a

requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancado p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros, garantia de 12 meses, Conforme

proposta de numero 11246.570000/11990-14 aprovada pela CIR e pela CIB; tendo em vista o plano de trabalho aprovado conforme consta nos autos, Visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins.

**VALOR TOTAL:** O valor total do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

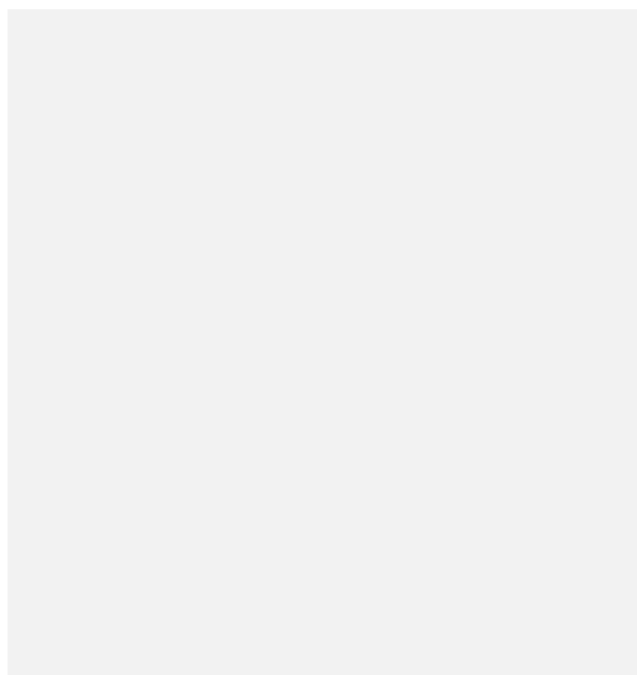
**VIGENCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 17 de junho de 2020 até o dia 18 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

ANANÁS TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA

Gestor do FMS

Contratante





Registro Nº: D20200617023